



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 189/2026

DATA: 23 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9º e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Tania Marta da Silva Lopes Ricci**, servidora Efetiva no cargo de **Assistente Administrativo**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Processo Administrativo de Licença Saúde nº **009.01.2026**, a partir de **18.01.2026 até 20.03.2026**, de acordo com pericia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2026.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.